



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2368/2025

DATA: 02/09/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 2313/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando o enquadramento do cargo de Chefe de Limpeza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO HIDEK MIURA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2313/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:

Chefe de Limpeza – CC-3

Leia-se:

Chefe de Limpeza – CC-2

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2313/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/09/2025)

FÁBIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal